

Diário do Município



Oficial de Curuçá

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Curuçá – Pará – Ano III Nº 142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal

VANDERSON GARCIA FERREIRA

Vice-prefeito

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA

Secretária Municipal de Administração

JULIO CESAR GUSMÃO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO

Procurador Geral do Município

ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ARIANA ALMEIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

HELEN LAISE PINHEIRO ALVES

Secretário Municipal de Educação

VANDERSON GARCIA FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura

EVALDO LUIZ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO

Secretária Municipal de Saúde

VICTOR TADEU MODESTO BORGES

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE ALVES DE CAMPOS

Secretário Municipal de Turismo

SIRLENE SOCORRO CABRAL COSTA

Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura

NELSON PABLO MODESTO DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública

MATHEUS DA SILVA ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura

ARTHUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Projeto e Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HILDEMIR DE ARAÚJO DE CARVALHO

Presidente

ROSIVAN CABRAL DE SOUZA

Vice-Presidente

TIZIANE DA FONSECA MATOS

1º Secretário

ANA SILVIA NEVES DE MELO

2º Secretário

DEUDETE ATAIDE MIRANDA JUNIOR

1º Suplente

ELIAS TRINDADE

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE RATIFICAÇÃO /EXTRATO DE CONTRATO

Fica **RATIFICADA** a Inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento art. 6, inciso VXII, art. 23, § 4º e art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.suas alterações posteriores, A IN nº 116, de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos.

Nº. DO PROCESSO: 2605/2025-CMC/PA

Nº. DA INEXIGIBILIDADE: 006/2025-CMC/PA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ,
Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04.553.624/0001-97,
por intermédio do seu Presidente.

**CONTRATADA: BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA
TECNICA LTDA, CNPJ: 60.576.748/0001-69**

OBJETO: contratação de serviços de pessoa jurídica em assessoria e consultoria técnica em Licitações, na Elaboração, Acompanhamento e análise de processos licitatórios, bem como NLLC (Lei nº 14.133/21) e demais legislações pertinentes a serem executados em prol da Câmara Municipal de Curuçá, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 0101 - Câmara Municipal de Curuçá – CMC

**Projeto Atividade: 01.031.0101.2.002 – Manutenção
das Atividades do Poder Legislativo**

Natureza da Despesa:3.3.90.39.00 Outros Serviço

Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento 3.3.90.36.06 Serviço Técnicos

Profissionais

VALOR GLOBAL valor mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** e valor total de **R\$ 78.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6, inciso VXII, art. 23, § 4º e art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.suas alterações posteriores, A IN nº 116, de 21 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Curuçá/PA, 04 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº 70 – Curuçá/PA CEP: 68750-000

CNPJ: 05.171.939/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE, nº 06.2025CMC

OBJETIVA contratação de serviços de pessoa jurídica em assessoria e consultoria técnica em Licitações, na Elaboração, Acompanhamento e análise de processos licitatórios, bem como NLLC (Lei nº 14.133/21) e demais legislações pertinentes a serem executados em prol da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, **CONTRATADA:** BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 60.576.748/0001-69, **CONTRATO** Nº 20259016, **NO VALOR DE 78.000,00 (setenta e oito mil reais).** vigência 06/06/2025 a 06/02/2026.

Hildemir Araujo de Carvalho-
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá

EXTRATO DE CONTRATO**ORIGEM:** Dispensa, nº 013.2025 CMC

OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRAFICO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, CNPJ-MF, Nº 04.553.624/0001-97, **CONTRATADA:** J R RODRIGUES PEREIRA ME, CNPJ: 23.487.070/0001-11 **CONTRATO** Nº 20259017, **NO VALOR DE 31.897,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais)** **vigência** 16/07/2025 a 31/12/2025

Hildemir Araujo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2025

O Secretaria Municipal de Educação torna público por meio da Comissão Permanente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, no dia 18/06/2025 a 24/06/2025 as 08:59 hs cujo objeto despesas contratação de empresa especializada da prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, logística de montagem e desmontagem, com atendimento completo, destinada ao atendimento do evento Prêmio Educador de Qualidade, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações no termo de referência disponível pelo endereço eletrônico cplcuruca2021@gmail.com ou no Departamento de Licitação e Contratos.

Hellen Laíse Pinheiro Alves
Secretaria Municipal de Educação